DECRETO MUNICIPAL Nº 3.895, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 603/2022
Data: 19/07/2022 - Horário: 15:50
Administrativo

Declara de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária Urbana, o imóvel urbano destinado a ocupação da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO o artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, que autoriza o reconhecimento do interesse público de ocupação não residencial de imóvel urbano que integra Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.673/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o Registro de Parcelamento de Solo – Regularização Fundiária de Interesse Social denominado Núcleo Urbano Informal Consolidado CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, com previsão no artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, a área ocupada pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA//MT, descrita como segue:

"Matrícula 19.483

Um Lote Urbano Residencial/Comercial situado no Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL", locado sob o nº 05 (cinco), da Quadra nº B, com área de 2.637,69m² (dois mil, seiscentos e trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: "Frente: com a Rua 07, medindo 43,99m; Fundos: com o Lote n° 04, medindo 44,09m; Lado Direito:

com a Rua 14, medindo 59,91m; Lado Esquerdo: com o Lote nº 04, medindo 59,88m."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº 3890/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 28 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº010/2022 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 010/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 01/07/2022, no valor de **R$. 328.547,33** (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 2099-2021 (Processo Nº 547106/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 19/01/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**Reforma e ampliação da Escola Estadual Jaraguá, no Município de Água Boa/MT.**".

DATA:

Água Boa/MT, 01 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº011/2022 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 011/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 01/07/2022, no valor de **R$.15.934,46** (Quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1688-2022 (Processo Nº 2022/01536)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/06/2022 e Publicado no diário oficial do Estado em 01/07/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Água Boa/MT.**".

DATA:

Água Boa/MT, 01 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.895, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária Urbana, o imóvel urbano destinado a ocupação da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO o artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, que autoriza o reconhecimento do interesse público de ocupação não residencial de imóvel urbano que integra Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.673/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o Registro de Parcelamento de Solo – Regularização Fundiária de Interesse Social denominado Núcleo Urbano Informal Consolidado CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, com previsão no artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, a área ocupada pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA/MT, descrita como segue:

"Matrícula 19.483

Um Lote Urbano Residencial/Comercial situado no Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL", locado sob o nº 05 (cinco), da Quadra nº B, com área de 2.637,69m² (dois mil, seiscentos e trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: "Frente: com a Rua 07, medindo 43,99m; Fundos: com o Lote nº 04, medindo 44,09m; Lado Direito: com a Rua 14, medindo 59,91m; Lado Esquerdo: com o Lote nº 04, medindo 59,88m. "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogase o Decreto Municipal nº 3890/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 28 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTABILIDADE
CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CREDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º40/00030-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Água Boa, prefixo1317-X, localizada na Cidade de Água Boa (MT), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Tiago Gardinal, bancário, residente em Água Boa (MT), portador da carteira de identidade expedida por conselho de profissionais liberais nº4047, emitida por CRA MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.206. 118-35, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Planalto, nº 410, Centro, CEP: 78.635-000, Água Boa (MT), inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssi-